



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQ/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518206 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 136/2022/DQ/CCET

São Carlos, 19 de abril de 2022.

Para:
Pró-Reitoria de Administração

Ref.: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezado Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 8.666/93;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº 96/2022, SEI nº 0657747), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Química vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

Os itens solicitados constam na tabela ou descritos abaixo:

| Equipamento | Quantidade | Descrição Detalhada | Valor Estimado |
|-------------|------------|---|----------------|
| | | Armário corta fogo padrão (1000x1000x450mm para corrosivos). 10212 / A - Armário corta fogo modelo TK 20 CORROSIVOS, ACIDOS, com medidas externas de 1000mm altura x 1000mm largura x 450mm profundidade, o mesmo será construído com chapas de aço carbono | |

| | | | |
|---|-----------|---|---------------------|
| <p>Armário Corta Fogo Gabinete para Armazenamento de Corrosivos com Base Interna e Prateleira de Contenção Inox</p> | <p>01</p> | <p>interna e externamente, entre as chapas será preenchido com uma camada de isolante resistente em todo o seu contorno. Possui abertura na parte superior e na parte inferior com duplo sistema corta chama. Que funciona como respiros de ventilação para gases leves e pesados, O único armário projetado para resistir a 900º C por 1 hora. Terá uma base na parte inferior construída com perfilado de chapa U reforçado, e duas portas com trinco Cremona antifaiscante e embutido com 2 chaves, internamente terá 1 prateleira que suporta 90kg móvel e regulável em aço inox pintado na cor do armário, com escalas de 15 em 15cm para melhor aproveitamento do mesmo, no piso existe uma prateleira contentora fixa de 5cm de profundidade que serve como dique de contenção e uso. O conjunto será entregue pintado na parte interna e externa, na cor azul ou na cor desejada, internamente terá um revestimento em liga polímero resistente a corrosivos (ácidos) (Este armário atende, a regulamentação de N.F.P. A e O S.H. A NR 20, NBR 17505-4.</p> | <p>R\$ 5.300,00</p> |
| | | | |

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pois o atual armazenamento de ácidos concentrados feito em um armário de madeira (inadequado para armazenamento de reagentes desta natureza) com dobradiças oxidadas e que apresenta risco no armazenamento destes reagentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,
 Prof. Dr. Emerson Rodrigues de Camargo
 Chefe do Departamento Química



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rodrigues de Camargo, Chefe de Departamento**, em 20/04/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0657711** e o código CRC **47649956**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010656/2022-92

SEI nº 0657711

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 20/2022/CoAd
Processo nº 23112.010656/2022-92
Remetente: Conselho de Administração
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada para o Departamento de Química - DQ, da UFSCar. Valor total estimado: R\$ 5.300,00.

Autorizo **ad referendum** do Conselho de Administração.

1- À SOC para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd;

2 - À FAI para providências

Em 26/04/2022

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 26/04/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0662343** e o código CRC **76B70CC7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010656/2022-92

SEI nº 0662343

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019

